



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PAUTA

Conselho Superior de Administração - CONSAD

Pauta da 125ª sessão ordinária, em 18/12/2023, às 9h

À distância - via Google Meet

1.	Informes:
-----------	------------------

Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA

2.	Processo: 23118.007399/2023-32
	Assunto: Alteração da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019, referente a procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR
	Parecer: 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Marcia Angela Patrícia
	Decisão da Câmara: Na 77ª sessão ordinária, em 07/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é " favorável a Minuta de Resolução CamGR (1506962) com emenda substitutiva ao Art. 5º, onde se lê: 'EMITIDA'; leia-se: 'PUBLICADA', conforme recomendação da CamGR (1553748), e a revogação da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019."
	Decisão do Plenário:

Da câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF

3.	Processo: 23118.013858/2023-17
	Assunto: Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.

	<p>Parecer: 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Ariel Adorno de Sousa</p>
	<p>Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias”.</p>
	<p>Decisão do Plenário:</p>

	<p>Processo: 23118.017370/2023-69</p>
	<p>Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024.</p>
	<p>Parecer: 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena</p>
4.	<p>Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “FAVORÁVEL à aprovação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024 (1569882), em atendimento ao Art. 7º da IN nº 05/2021/SFC/CGU”.</p>
	<p>Decisão do Plenário:</p>

5.	<p>Processo: 23118.004533/2023-43</p>
	<p>Assunto: Altera o regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência Populações do Campo.</p>
	<p>Parecer: 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena</p>
	<p>Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “FAVORÁVEL à aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, incluindo a concessão do benefício de Auxílio Permanência às Populações do Campo, conforme a emenda modificativa (1537234) da proposta original (1300949, 1348990 e 1527623)”.</p>

Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593831** e o código CRC **30AA9ED6**.